



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

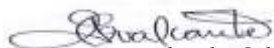
ATA DE REUNIÃO PEDAGÓGICA

Ata de reunião Pedagógica com os docentes e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 25/11/2021, às 16h e 15min na plataforma GOOGLE MEET.

No vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de 2021, às 16h e 15min, os docentes e o coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião dezenove docentes: **Anneli Cárdenas, Débora Prestes, Dirley Cardoso, Edmundo Filho, Érika Tatiane, Gardênia Menezes, Inara Mariela, Janielle Melo, João Farias, José Luís Pena, Luzilena Prudêncio, Maria Izabel, Nely Dayse, Rafael Santos, Rubens Menezes, Silvana Rodrigues, Sâmea Verga, Verônica Favacho e Walter Tavares.** Justificaram ausência os docentes **Clodoaldo Côrtes, Florinaldo, Francineide, Rosemary e Sílvia Elena.** O Coordenador do curso, o docente Rafael, solicitou autorização para gravar a reunião e, posteriormente, a inserção das assinaturas digitalizadas na ata; pediu à professora Inara a responsabilidade pela redação da ata e perguntou se todos concordam. Não houve manifestação em contrário. Inicialmente, o mesmo apresentou alguns informes: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.11/2019; RESOLUÇÃO N.31/2021/CONSU; SITUAÇÃO OCORRIDA NA CCE. **INFORME 1: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.11/2019.** O Coordenador informou que no último dia 14/11/2021 foi aplicada a prova escrita do concurso público para professor efetivo que estava paralisado desde o ano passado; que há 71 candidatos inscritos para as duas vagas de estágio supervisionado em enfermagem, porém, apenas 23 participaram dessa etapa; que o resultado final dessa prova será divulgado dia 03/12/2021; que apenas 12 candidatos poderão seguir para a prova didática a ser realizada no período de 05 a 10/12/2021, e com resultado final previsto para o dia 18/12/2021; que até dez candidatos poderão participar da prova de títulos, com resultado final previsto para o dia 30/12/2021. **INFORME 2: RESOLUÇÃO N.31/2021/CONSU.** O Coordenador informa que a UNIFAP aprovou no dia 05/11/2021 a Resolução Nº 31/2021/CONSU, que homologa as diretrizes para a validação da atuação discente na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou AE-BCC, junto aos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina da UNIFAP; que o discente deverá requerer à Coordenação do Curso, a validação das atividades da AE-BCC, com crédito para Estágio Curricular com os seguintes documentos comprobatórios: a) requerimento datado e assinado; b) relatório descrito das atividades desenvolvidas na AE-BCC devidamente assinado pelo profissional Supervisor de Campo; c) certificado emitido pela Universidade Aberta do Sistema Unico de Saúde (UNA-SUS), que confirme a participação na AE-BCC, constando a respectiva carga horária; que cumpridas as exigências de documentação, o Coordenador do Curso deverá remeter a solicitação de validação de atividades da AE-BCC à respectiva Coordenação de Estágio, a qual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis deverá proceder com a análise documental e emitir Parecer sobre o pedido, fazendo constar no texto: deferimento ou indeferimento do pleito, o fundamento da decisão tomada e a carga horária a ser creditada como Estágio Curricular obrigatório; que havendo a anuência da Coordenação de Estágio à validação de atividades realizadas na AE-BCC, a Coordenação do Curso encaminhará o requerimento do aluno, acompanhado do respectivo Parecer, ao DERCA, para a tomada de providências quanto ao registro do crédito. **INFORME 3: SITUAÇÃO OCORRIDA NA CCE.** O Coordenador informa que essa semana entrou em contato com a ouvidoria/UNIFAP requerendo informações sobre as atividades divisão de manutenção no âmbito da Universidade; que o motivo o telhado da Coordenação do Curso de Enfermagem está com problemas que causam inundações lá dentro, destruição de materiais e equipamentos do patrimônio público, inclusive já tem até mofo no teto; que desde o mês de MARÇO/2021 a CCE já cadastrou via SIPAC seis requisições para

reparo (N.55/2021 cadastrada em 05/03/2021; N.72/2021 cadastrada em 24/03/2021; N.101/2021 cadastrada em 05/05/2021; N.111/2021 cadastrada em 07/05/2021; N.299/2021 cadastrada em 02/11/2021; N.338/2021 cadastrada em 23/11/2021), sem obter nenhuma resposta do setor de manutenção, e nenhum reparo foi feito; que no último sábado, dia 20/12/2021, ocorreu uma chuva forte e duradoura na cidade na zona Sul de Macapá, causando um alagamento como nunca antes no interior da Coordenação do Curso; que através da OUVIDORIA/UNIFAP, a CCE busca informações sobre o *status* do funcionamento da Divisão de manifestação/UNIFAP, pois há previsão de mais chuvas intensas nas próximas semanas. Em seguida, foram apresentadas as seguintes pautas: SITUAÇÃO DISCENTE - CLARICE LIMA; NORMATIVAS - ATIVIDADES COMPLEMENTARES + ESTÁGIO EXTRACURRICULAR + TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PRÁTICAS DE DISCIPLINAS. **PAUTA 1: SITUAÇÃO DISCENTE - CLARICE LIMA.** O Coordenador informou que a discente Clarice Lima de Lima, turma 2018, está requerendo autorização para cursar as práticas da disciplina enfermagem em ambientes de alta complexidade, uma vez que não realizou a prática hospitalar da disciplina de enfermagem clínica e cirúrgica por orientação médica; que está utilizando altas dosagens de imunossupressores, e por isso, foi orientada a se afastar das atividades acadêmicas por um período de 60 dias; que o requerimento da discente será apresentado na próxima reunião de colegiado para apreciação dos docentes da disciplina e deliberação; que na possibilidade do requerimento da discente ser aprovado, não haverá a quebra de pré-requisito para o estágio supervisionado, mas apenas a concessão para a prática do componente requerido. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes do curso. O docente Walter informou que a discente ainda estava em aula prática de laboratório quando recebeu o diagnóstico de LES; que a mesma apresentou o atestado médico faltando um dia para concluir essa atividade e não participou de nenhuma prática hospitalar; que o docente orientou que ela apresentasse o atestado à Coordenação, pois na semana seguinte iniciaria a prática clínica. A docente Dirley questiona como ficará a evolução da doença da discente durante as práticas da disciplina de alta complexidade; que a docente é contra a quebra do pré-requisito requerido e sugere que aluna providencie um laudo médico fundamentado que autorize a realização dessas atividades; que seria interessante solicitar antes um parecer da PROJUR sobre a legitimidade do colegiado requerer esse laudo médico para a entrada dela em campo; que os ambientes das práticas dessa disciplina são os mais contaminados do hospital, em especial, a UTI. O docente Rafael esclarece ainda que de acordo com a Resolução vigente, qualquer discente com esse tipo de diagnóstico teria amparo legal para realizar os exercícios domiciliares de compensação, sem direito ao abono de faltas; que isso se aplicaria apenas aos casos envolvendo os componentes teóricos, mas não aos teórico-práticos. A docente Érika entende que o pré-requisito já foi “quebrado” por causa da pandemia e acredita que nós não podemos impedi-la de fazer as práticas por falta de um laudo médico; que se a discente puder realizar essas práticas para estar habilitada ao estágio supervisionado, no semestre seguinte, então, que deveria ser concedida a autorização requerida; que se a discente não tiver condições de realizar o estágio supervisionado, nesse caso, não há justificativa para a discente se expor dessa maneira. O docente Rafael expressa preocupação com a qualidade das práticas da discente na alta complexidade sem a experiência da prática clínica. A docente Inara comenta que existe a possibilidade de ela fazer a prática da enfermagem clínica com a turma 2019, a partir de março/2022 e só depois a alta complexidade; que nesse período, ela até poderia já estar clinicamente melhor em relação ao seu diagnóstico de lúpus. O docente Rafael lembra que a prática “em aberto” da enfermagem clínica da turma 2019 que vai ocorrer no 2021.2, será concomitante ao estágio da turma 2018. O docente Walter acredita que a discente solicitou autorização para fazer a prática da alta complexidade porque sabe que quando o diário da enfermagem clínica for consolidado, ao final desse semestre, a mesma estará reprovada; que uma possibilidade era a discente seguir a sugestão da docente Inara, ou seja, participar da prática da enfermagem clínica com a turma 2019. A docente Érika observa que a discente já fez a metade da carga horária prevista, podendo ainda ser avaliada pelo docente Walter e ser aprovada; que a mesma não deixou de fazer a prática por qualquer motivo, mas sim por situação de saúde. O docente Rafael destaca que para a matrícula no componente de estágio supervisionando, todas as práticas “em aberto” precisam ser


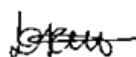
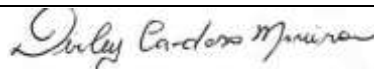
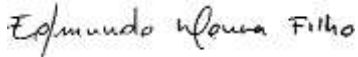


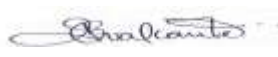
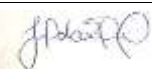
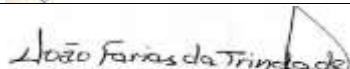


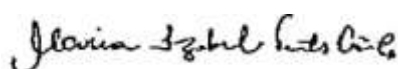
consolidadas, inclusive a enfermagem clínica. Não houve mais manifestações. **PAUTA 2: NORMATIVAS - ATIVIDADES COMPLEMENTARES + ESTÁGIO EXTRACURRICULAR + TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PRÁTICAS DE DISCIPLINAS.** O Coordenador informou que a UNIFAP recebeu uma visita externa virtual do MEC no período de 17 a 19 de novembro de 2021 para o processo de credenciamento institucional; que nessa avaliação institucional, foi necessário apresentar um relatório com diversas informações e documentos do curso de Enfermagem, dentre os quais, normativas, regulamentos, uma minuta de regimento e o PPC; que essa experiência concedeu à CCE e ao NDE uma espécie de “estágio prévio” daquilo que será a próxima avaliação do curso de Enfermagem; que o curso precisa ter “espírito de corpo” para “avançar” com as informações que ainda faltam; que os docentes devem enviar por e-mail as suas sugestões sobre as normativas até o dia 28/11/2021; que o NDE precisa de um voto de crédito de confiança do colegiado por esse trabalho. O Coordenador pergunta se algum docente gostaria de se manifestar em relação a pauta apresentada. A docente Inara ressalta o exercício que tem sido feito na CCE e no NDE, no sentido de dividir as tarefas, propor e ouvir as comissões, tornando esse processo o mais democrático possível. Não houve mais manifestações. **PAUTA 3: PROPOSTA DE COORDENADOR DO LABAC.** O Coordenador informou que apenas o LABSSENF e o LEMP's são os únicos laboratórios do Curso de Enfermagem que têm Coordenador portariado; que desconhece o contrário e, por isso, ainda precisamos definir que docentes serão os Coordenadores do LABAC, LAPRAS, LAMAIF e LSAI; que no caso do LABAC, a Coordenação deve ser atribuída a um docente com formação em Farmácia, Biomedicina ou Biologia, por força de legitimidade; que o curso de Enfermagem tem três docentes com esse perfil: Edmundo, Janielle e Lúcio e, desta forma, a CCE está propondo que a docente Janielle Melo seja a Coordenadora do LABAC; que essa função portariada e informada na página do curso é importante, dentre outros motivos, para a avaliação do curso de Enfermagem. O Coordenador pergunta se algum docente gostaria de se manifestar em relação a pauta apresentada. A docente Izabel informa que o LAPRAS está sob a sua responsabilidade, mas que já foi da docente Ana Rita. O docente Rafael pergunta se há uma portaria de coordenadora ou de responsabilidade técnica desse laboratório. A docente crê que não há, mas ficou de verificar e retornar com essa informação. A docente Érika acredita que o docente Walter tem a portaria de coordenador do LSAI. O docente Walter esclarece que não tem e que é apenas um responsável informal. A docente Nely Dayse informa que não há portaria de coordenador do LAMAIF, mas no SIGAA foi vinculado o seu nome ao LAMAIF. O docente Walter pergunta se haverá necessidade de construção de um regulamento para o LSAI. O docente Rafael esclarece que sim, inclusive que a CCE enviou um e-mail em outubro/2021 requerendo aos RT's uma minuta desses regulamentos. Não houve mais manifestações. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 17h e 35 min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



Prof^a Dra Inara Mariela da Silva Cavalcante
Vice-Coordenadora do Curso de Enfermagem - Campus Marco Zero



Prof^o Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
Coordenador do Curso de Enfermagem - Campus Marco Zero

| Nº | NOME | REGIME DE TRABALHO | ASSINATURA |
|----|--|--------------------|--|
| 1 | ANA RITA PINHEIRO BARCESSAT | 40H | LICENÇA MATERNIDADE |
| 2 | ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS | 40H COM DE |  |
| 3 | CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER | 40H COM DE | AUSÊNCIA |
| 4 | CARLOS CORRÊA GALAN JUNIOR | 20H | AUSÊNCIA |
| 5 | CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS | 20H | AUSÊNCIA |
| 6 | CLODOALDO TENTES CORTES | 40H COM DE | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| 7 | CLOVIS LUCIANO GIACOMET | 40H COM DE | AFASTAMENTO INTEGRAL |
| 8 | DEBORA PRESTES DA SILVA MELO | 40H COM DE |  |
| 9 | DIRLEY CARDOSO MOREIRA | 20H |  |
| 10 | EDMUNDO SOUZA MOURA FILHO | 20H |  |
| 11 | ERIKA TATIANE DE ALMEIDA FERNANDES RODRIGUES | 40H COM DE |  |
| 12 | FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA | 40H | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| 13 | FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA | 40H | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| 14 | GARDÊNIA MENEZES DE ARAÚJO | 40H |  |
| 15 | INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE | 40H COM DE |  |
| 16 | JANIELLE DA SILVA MELO | 40H COM DE |  |
| 17 | JOÃO FARIAS DA TRINDADE | 20H |  |
| 18 | JOSÉ LUÍS DA CUNHA PENA | 40H |  |
| 19 | JOSÉ LUÍS PICAÑO DA SILVA | 20H | AUSÊNCIA |
| 20 | KLINGERRY DA SILVA PENAFOR | 30H | AUSÊNCIA |
| 21 | LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO | 40H |  |
| 22 | LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS | 40H COM DE | AUSÊNCIA |
| 23 | MARIA IZABEL CÔRTEZ VOLPE | 40H COM DE |  |
| 24 | MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO | 40H COM DE | AUSÊNCIA |

| | | | |
|----|---|-------------------|--|
| 25 | MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA | 20H | AUSÊNCIA |
| 26 | MAIRA BEATRINE DA ROCHA UCHOA | 40H COM DE | LICENÇA MATERNIDADE |
| 27 | NADIA CECÍLIA BARROS TOSTES | 40H | AUSÊNCIA |
| 28 | NÁDIA CRISTINE COELHO EUGÊNIO | 30H COM DE | AUSÊNCIA |
| 29 | NELY DAYSE SANTOS DA MATA | 40H COM DE | <i>Nely</i> |
| 30 | RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS | 40H | <i>Rafael Cleison S. dos Santos</i> |
| 31 | ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 40H COM DE | AUSÊNCIA |
| 32 | ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE | 40H COM DE | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| 33 | ROSILDA ALVES DA SILVA ISLA CHAMILCO | 40H COM DE | AUSÊNCIA |
| 34 | RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES | 40H COM DE | <i>Rubens Alex de Oliveira Menezes</i> |
| 35 | SÂMEA MARINE PIMENTEL VERGA | 40H COM DE | <i>Samea Verga</i> |
| 36 | SILVANA RODRIGUES DA SILVA | 40H | <i>Silvana Rodrigues da Silva</i> |
| 37 | SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI | 40H COM DE | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| 38 | TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS CALANDRINI | 40H COM DE | AFASTAMENTO INTEGRAL |
| 39 | VERÔNICA B. CAMBRAIA FAVACHO | 40H | <i>Veronica B. Cambraia</i> |
| 40 | VANESSA DA SILVA OLIVEIRA | 40H COM DE | AUSÊNCIA |
| 41 | WALTER DE SOUZA TAVARES | 40H COM DE | <i>Walter de Souza Tavares</i> |